



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	28/04/2026	Valor Total da AF:	400,00
Processo de compra:	01-P-05251/2026	Processo Secundário:	01-P-14379/2026
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	DGA - Área da Saúde	Comprador:	MARIANA ZAMONER PEREIRA

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	CPF/CNPJ:	48.791.685/0001-68				
Inscrição Estadual:	109793403114	Inscrição Municipal:	83374230				
Endereço:	RUA PALMORINO MONACO 630	Complemento:					
Bairro:	BRAS	Caixa Postal:					
Cidade:	SAO PAULO - SP	CEP:	03043-000				
Telefone:	1133472700	FAX:	1140818686				
E-mail:	LICITACOES@CBSMED.COM.BR						
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	3344	C/C:	4400	DV:	8

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	500	992030	UNIDADE	0,8000	400,00	Com Desconto pelo Líquido
Descritivo: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA OCA RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO PARA CANETA DE INSULINA; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; NAS DIMENSOES DE 4 MM X 0,23 MM 32 G; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL; ESTERIL						
Marca:	BD ULTRA-FINE		Modelo:	10033430456		
Validade:						
Parcela Entrega	Prazo		Qtde			
1	10 Dias úteis		500			
Parcela Pagto	Prazo		A partir de	Valor		
1	30 Dias corridos			R\$ 400,00		

Valor Total da Autorização de **400,00**

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 8731/2026

1 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.

2 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

3 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

4 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

5 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

6 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

7 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

8 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras
Autorização de Fornecimento (AF)
Núm. 4326/2026

- 10 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.
- 11 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.
- 12 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012 . Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.
- 13 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.
- 14 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.
- 15 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
- 16 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.
- 17 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.
- 18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega: Av Oswaldo Cruz s/n
Almoxarifado do HC/Unicamp
CAMPINAS
Cidade Universitária, Barão Geraldo
13083-876

Documento assinado digitalmente pelo

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 28/04/2026, às 10:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F9FB83A7 667349B1 A1251737 80A7C05A

